

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.211.701 - MT (2010/0165221-5)

RELATOR : MINISTRO MASSAMI UYEDA
RECORRENTE : MANOEL BARBOSA LOPES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : ANDRÉIA SALGUEIRO SCHENFELDER SALLES
RECORRIDO : JOÃO BIAZON BASSO E OUTRO
ADVOGADO : GÉRSO LUÍZ WERNER

DECISÃO

Vistos, etc.

Diante da manifestação dos recorrentes Manoel Barbosa Lopes Júnior e Marcos Rolim Lopes que o presente recurso perdeu o seu objeto, porquanto as partes celebraram composição amigável, conforme demonstram com a juntada de cópia de termo de audiência de conciliação (fls. 1.725/1.728 e-STJ), julgo prejudicado o presente recurso, nos termos do artigo 34, inciso XI, do Regimento Interno deste Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 25 de junho de 2011.

Ministro MASSAMI UYEDA

Relator